



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.477 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

26 de outubro de 2023 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção - Edição Extraordinária - nº 1.456 - 04 de Outubro de 2023 (Quarta-Feira)

Decreto Nº 2415 de 4 de outubro, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.290.429,55, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	
01.08	Secretaria Municipal de Obras
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Royalties - União
	437.726,01
	Total do Projeto / Atividade R\$
	437.726,01
	Total da Unidade R\$
	437.726,01
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
2.039	Serviços de Limpeza Pública
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Outras Vinculações de transferências
	377.703,54
	Total do Projeto / Atividade R\$
	377.703,54
	Total da Unidade R\$
	377.703,54
01.16	Gabinete do Prefeito
2.832	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Royalties - União
	475.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	475.000,00
	Total da Unidade R\$
	475.000,00
	Valor Total Suplementado R\$
	1.290.429,55

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.290.429,55  
III - Anulação de Dotação: \$1.290.429,55

#### Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	
01.08	Secretaria Municipal de Obras
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Royalties - União
	475.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	475.000,00
	Total da Unidade R\$
	475.000,00
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
2.039	Serviços de Limpeza Pública

Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 4 de outubro, 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção - Edição Extra nº 1490 - 18 de outubro de 2023 (Quarta-Feira)

Decreto Nº 2423 de 11 de outubro, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$348.808,02, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.22	Fundo Municipal de Saúde
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	Royalties - Saúde
	174.578,25
	Total do Projeto / Atividade R\$
	174.578,25
2.024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	SUS - Manutenção ASPS - Governo I
	65.539,32
	Total do Projeto / Atividade R\$
	65.539,32
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	SUS - Manutenção ASPS - Governo I
	108.890,45
	Total do Projeto / Atividade R\$
	108.890,45
	Total da Unidade R\$
	348.808,02
	Valor Total Suplementado R\$
	348.808,02

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$348.808,02  
III - Anulação de Dotação: \$348.808,02

#### Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.22	Fundo Municipal de Saúde
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	SUS - Manutenção ASPS - Governo I
	62.878,02
	Total do Projeto / Atividade R\$
	62.878,02
2.837	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Convênios Saúde - Governo Federal
	285.930,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	285.930,00
	Total da Unidade R\$
	348.808,02
	Valor Total Anulado R\$
	348.808,02

Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro, 2023



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº481/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **KARINA DA SILVA**, matrícula **14647**, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR ESCOLAR** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de **02/10/2023**, conforme processo nº **12701/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº508/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula **12412**, ocupante do cargo efetivo **SECRETÁRIO ESCOLAR** para **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de **19/10/2023**, conforme processo nº **5698/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 509/2023 de 25 de outubro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO MENDES**, matrícula **21769**, no Cargo Comissionado de **SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria de Obra do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

**Processo nº 4669/2023**

**Folhas 198**

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 4669/2023 a folhas 196, e **DEFIRO**, após revisão feita pelo fiscal de fazenda; o cancelamento do IPTU das inscrições **45652, 45561, 45525, 45432, 20630, 45951 e 20207** para os exercícios de 2006 a 2011, além do cancelamento de suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 24/10/2023.

*[Assinatura]*  
Ivaldir Camargo Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17492

*[Assinatura]*  
Fabio Luis de S. Cavalcanti  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

**Processo nº 14.063/2023**

**Folhas 38**

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 14.063/2023 a folhas 36, e **DEFIRO**, após revisão feita pelo fiscal de fazenda; a atualização de valores do IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo da inscrição **33461** para os exercícios de 2006 e 2007; 2012 a 2017 e 2020 a 2022, além do cancelamento de suas respectivas CDA's. Aproveito para retificar o número do processo publicado a folhas 24: onde **lê-se** Processo 13.338/2023 **leia-se** Processo 14.063/2023.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 24/10/2023.

*[Assinatura]*  
Ivaldir Camargo Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17492

*[Assinatura]*  
Fabio Luis de S. Cavalcanti  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informação

Proc. Nº 09511/2014

Folhas 1.139

#### A Secretaria de Governo

"Declaro que acatamos a presente Restauração dos autos e apontamos que depois de verificar e analisar seu conteúdo, os motivos e razões apresentados e os documentos e argumentos feitos constar, bem como o parecer do Sr. Diretor de Tributos, decidimos por determinar que:

**a) - Acatamos e homologamos todas as transferências de titularidade dos imóveis apontadas (fls.02 / 723) no Loteamento Vale do Sol, que devem ser retiradas do nome do requerente (Oscar José de Sousa) e passadas para os nomes dos seus respectivos adquirentes, atuais proprietários, posseiros, etc.;**

**b) - Acatamos e homologamos o ato que determinou que fosse retirado o nome do requerente (Oscar José de Sousa) da inscrição nº35281; ainda os cancelamentos de todos os seus débitos, de todos os exercícios e tributos.**

- Acatamos e homologamos também o cancelamento de todas as CDA originárias da inscrição nº35.281 que tenham sido expedidas em nome do requerente;

- Determinamos que possíveis débitos, ainda passíveis de cobrança, sejam inscritos na Dívida Ativa em nome do novo titular José Paulo dos Santos da Silva.

**c) - Determino que sejam cancelados todos os débitos, de todos os exercícios e tributos; bem como canceladas todas as inscrições procedidas na Dívida Ativa (CDAs) contra a inscrição nº38766, em nome de Oscar José de Souza.**

**d) - Determino que sejam canceladas as inscrições nº35919, nº35657, nº35658, nº35243 e nº35476, da Quadra 0002;**

- Determino que sejam canceladas as inscrições nº 35.916, nº 35.871, nº 35.686, nº 35.872, nº 35.787, nº 35.827, nº 35.474, nº 35.340, nº 35.731, nº 35.240, nº 35.382, nº 35.873, nº 35.475, nº 35.874, nº 35.432, nº 35.518, nº 35.687, nº 35.620, nº 35.241, nº 35.652, nº 35.341, nº 35.383, nº 35.732, nº 35.563, nº 35.384 da Quadra 0005;

- Determino que sejam canceladas as inscrições imobiliárias nº35.819, nº35.726, nº35.680, nº35.609, nº35.644, nº35.820 da Quadra 7.

Todas do Loteamento Vale do Sol; visto que tais Lotes nunca existiram nem nunca fizeram parte do loteamento; ainda, que sejam cancelados todos os débitos, de todos os tributos e exercícios, decorrentes de todas estas inscrições.

**e) - Declaro que reconheço e homologo todos os cancelamentos efetivados, de todos os exercícios e tributos, que constavam em nome do requerente nas inscrições imobiliárias abaixo relacionadas (fls. 22/ 704); no mesmo sentido, reconheço e homologo os cancelamentos das inscrições efetivados em Dívida Ativa que deram origem as CDAs, expedidas contra o nome do requerente, de todos os exercícios e tributos, que tiveram respaldo nas mesmas inscrições abaixo relacionadas (fls. 22/704); sendo que trinta e três (33) delas tiveram seu cancelamento efetivado por conta do pagamento do débito o que impõe que sejam canceladas suas inscrições na Dívida Ativa;**

**f) - Determino que sejam cancelados todos os débitos existentes, de todos os exercícios e tributos, das trinta e três inscrições imobiliárias abaixo relacionadas:**

nº 35.612, nº 35.681, nº 35.645, nº 35.285, nº 35.823, nº 35.511, nº 35.512, nº 35.242, nº 35.918, nº 35.828, nº 35.654, nº 35.867, nº 35.614, nº 35.683, nº 35.236, nº 51.099, nº 35.423, nº 35.554, nº 35.866, nº 35.552, nº 35.508, nº 38.808, nº 38.981, nº 39.029, nº 38.809, nº 38.810, nº 39.073, nº 39.154, nº 38.847, nº 39.331, nº 38.935, nº 39.155, nº 39.572.

- Determino ainda que sejam canceladas todas as inscrições efetivadas em Dívida Ativa que originaram as CDAs expedidas em nome do requerente."

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 24/10/2023.

Valter Cavalcanti de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17462

Roberto Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat. 17463

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4300/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/CPL/2023

Com base na manifestação da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 034/CPL/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473 de 2020 e nº 1517 de 2020 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DO SUAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), em nome da Empresa SERVAUX SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.884/0001-52, com o valor de R\$ 154.840,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 25 de outubro de 2023.

VANDREIA DOS SANTOS STEFFAN  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 17478



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.341/2021

CONTRATO Nº: 55/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E SERVAUX SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA SOFIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.05

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

OMITIDO – RJ, 20 de julho de 2023.

VANDREIA DOS SANTOS STEFFAN  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 17478



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11313/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3737/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com base na manifestação da Douta Procuradoria e Controladoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PESSOA FÍSICA PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), em favor de:

MICHEL DOS REIS CNPJ: 24.317.899/0001-39

Seropédica, 25 de outubro de 2023

  
VANDREA DOS SANTOS STEFFAN  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 17478 - PMS

#### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

##### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 132/2023. PROC. 00322.1.7-2015.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESCONSTITUIR** o benefício de APOSENTADORIA concedido a MARIA LINDINALVA SILVA CONCEIÇÃO através da Portaria nº 130/2015 nos termos do Acórdão nº 095853/2023-PNENV do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 133/2023. PROC.00346.1.12023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a ANA LUISA DOS SANTOS MELLO, na qualidade de filha menor do finado servidor José Luiz Ferreira de Mello, matrícula nº 02386, Ajudante Geral, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, “a” e § 4º, 18 e 19, I, “a”, todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com validade até os 21 anos de idade, conforme o art. 77, §2º,II, da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc.00346.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 377,03 correspondente a cota de 50% do benefício de R\$ 754,06, cuja a outra cota foi concedida nos autos do Proc 00238.1.1-2023. .

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/05/2023 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 19/05/2029 quando completará 21 anos de idade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**PORTARIA 134/2023 PROC.00238.1.1-2023** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a JÚLIA DOS SANTOS MELLO, na qualidade de filha menor do finado servidor José Luiz Ferreira de Mello, matrícula nº 02386, Ajudante Geral, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, “a” e § 4º, 18 e 19, I, “b”, todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com validade até os 21 anos de idade, conforme o art. 77, §2º,II, da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc.00238.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 377,03 correspondente a cota de 50% do benefício de R\$ 754,06, cuja a outra cota foi concedida nos autos do Proc 00346.1.1-2023. .

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/05/2023 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 24/05/2026 quando completará 21 anos de idade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

#### ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº10/2023. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** para 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 11H, para tratar da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de setembro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de setembro/2023; 4) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 – Parecer do Comitê de Investimentos nº 8/2023; 6)Proc. 00486.1.1-2023. Atualização das Instruções Normativas que versão sobre a Perícia médica; 7)Proc.00488.1.1-2023. Minuta das versões 1.1 dos manuais de Licitação (Dispensa sem disputa, dispensa com disputa e inexigibilidade; 8) Comunicados; 9) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

Portaria nº 83/2023

